

Para sugestões e reclamações entre em contato com um de nossos canais de atendimento



0800.035.0196
(35) 3729.2111
0800.073.1200
0800.283.2505

Ligação gratuita de telefones fixos e celulares originados de Poços de Caldas
Serviço Localizador
Ligação gratuita para telefones celulares (necessário equipamento especial)
Ouvidoria da DME e gestão gratuita de telefones fixos e móveis
167 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Ligar para 0800 035 0196



www.dmepc.com.br
atendimento@dmepc.com.br



DME Distribuição S/A - DMEB
Rua Amazonas, 85, Contorno, das 5h às 17h
Poços de Caldas, MG - Brasil

COMUNICADO IMPORTANTE

Impedimento de Acesso para Leitura Informamos que a leitura do medidor não foi realizada por impedimento de acesso. Conforme resolução normativa ANEEL nº 1000/2021, o consumidor deve permitir o livre acesso da distribuidora ao sistema de medição e aos dados medidos. Considerando que a partir do terceiro ciclo consecutivo de impedimento poderá ocorrer de suspensão do fornecimento de energia elétrica, oferecemos a possibilidade da realização da autoleitura pelo consumidor. Para maiores informações entre em contato com o 0800 035 0196.
Data da visita: 09/05/2025. Impedimento de acesso: (Casa Fechada)



Consulte tarifas, débitos pendentes, 2ª via de conta e outros serviços através da Agência Virtual. Acesse nosso site - Menu Atendimento.

EVANILDE DA CUNHA

RUA GUIOMAR NOVAES, 422, 0

EST SAO JOSE II

CEP: 37706022 Poços de Caldas - MG

MED: 20004451 14/05/2025 - 05/2025 - 2565789 18280321 - 250 - 299



Nossa energia é você

VENCIMENTO EM 10/06/2025

0800.035.0196

www.dmepc.com.br

App DME Poços de Caldas

Baixe e consulte nossos serviços de onde estiver

Disponível para Android e IOS



IMPORTANTE

CC-BY-SA para registro de direitos autorais. Todos os direitos reservados. Este documento contém informações confidenciais e pode estar sujeito a alterações sem aviso prévio. Qualquer uso não autorizado é proibido. DME Distribuição S/A - DMEB. Todos os direitos reservados. ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. Resolução ANEEL nº 1000/2021. A distribuição de energia elétrica é uma atividade econômica essencial para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O acesso à energia elétrica é um direito fundamental de todos os cidadãos.

O consumidor tem o direito de receber uma companhia elétrica que lhe forneça energia elétrica de qualidade adequada, conforme o padrão estabelecido em sua concessionária.

Informações detalhadas sobre os serviços de atendimento, tarifas e condições de fornecimento, e de reclamações, podem ser acessadas no site www.dmepc.com.br.

ATRASO NO PAGAMENTO

A inadimplência, não pagar a conta de energia elétrica no prazo de vencimento, pode acarretar em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e suspensão do fornecimento de energia elétrica. Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021. A inadimplência pode acarretar em suspensão do fornecimento de energia elétrica, conforme previsto no art. 100, inciso III, da Lei nº 478/2002. O consumidor deve pagar a conta de energia elétrica dentro do prazo estabelecido.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

O fornecimento de energia elétrica é realizado sob a condição de entrega de energia elétrica, em 220V, 60Hz, com tensão nominal e frequência de 60Hz e 60Hz. O fornecimento de energia elétrica é realizado sob a condição de entrega de energia elétrica, em 220V, 60Hz, com tensão nominal e frequência de 60Hz e 60Hz.

CONSULTAS SOBRE CONSUMO